



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 551

de 1º de julho de 2008

(Projeto de Lei Complementar nº 049/08)

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº. 494, de 22 de agosto de 2007 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e dá outras providências”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 494, de 22 de agosto de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, os seguintes projetos e objetivos:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2007)

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)

(INCLUSÃO)

PROGRAMA:	Assistência Médica e Sanitária		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0037		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Secretaria Municipal de Saúde		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.06.00		
OBJETIVO:			
Criação das funções em Comissão de: Supervisor de Unidade de Saúde-NS-4, Chefe de Divisão de Educação em Saúde-NS-5, Chefe de Divisão de Apoio e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde-NS-5, Chefe de Seção de Educação em Saúde-NS-4.			
JUSTIFICATIVA:			
Necessidade de adequação das atividades da Secretaria Municipal de Saúde à realidade, uma vez que tais funções vem sendo exercidas por funcionários públicos municipais, à frente das Unidades Básicas de Saúde.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
		0	0
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 125.000,00		

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)

INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:	Fundo Municipal de Saúde
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.06.01
FUNÇÃO:	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 10
SUBFUNÇÃO:	Atenção Básica
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 301
PROGRAMA:	Assistência Médica e Sanitária
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0037

em R\$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto:	Manutenção da Rede Básica
CÓDIGO DO PROJETO:	N.: 2020
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 125.000,00

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 551
de 1º de julho de 2008

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2007)

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)

(INCLUSÃO)

PROGRAMA:	Assistência Médica Sanitária		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0037		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Secretaria Municipal de Saúde		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.06.00		
OBJETIVO:			
Criação das funções em Comissão de: Supervisor Administrativo de Saúde Publica Veterinária -NS-1, Chefe de Divisão de Saúde Publica Veterinária-NS-5.			
JUSTIFICATIVA:			
Necessidade de adequação da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à legislação municipal em vigor, Lei nº 4.409/08, que regulamenta as atividades da Vigilância em Saúde Ambiental e Controle de Zoonoses em nosso Município.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
		0	0
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 25.000,00		

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)

INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:	Fundo Municipal de Saúde
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.06.01
FUNÇÃO:	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 10
SUBFUNÇÃO:	Vigilância Sanitária
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 304
PROGRAMA:	Assistência Médica Sanitária
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0037

em R\$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Manutenção Divisão Saúde Pública Veterinária
CÓDIGO DO PROJETO:	N.: 2022
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 25.000,00

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2007)

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)

(INCLUSÃO)

PROGRAMA:	Vigilância e Saúde		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0033		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Secretaria Municipal de Saúde		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.06.00		
OBJETIVO:			
Criação das funções em Comissão de Supervisor de Vigilância em Saúde Ambiental-NM-4.			
JUSTIFICATIVA:			
Necessidade de adequação da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à legislação municipal em vigor, Lei nº 4.409/08, que regulamenta as atividades da Vigilância em Saúde Ambiental e Controle de Zoonoses em nosso Município.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
		0	0

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 551

de 1º de julho de 2008

INDICADORES NO EXERCÍCIO	
INDICADORES	ÍNDICE
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 45.000,00

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)
INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:	Fundo Municipal de Saúde
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.06.01
FUNÇÃO:	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 10
SUBFUNÇÃO:	Vigilância Epidemiológica
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 305
PROGRAMA:	Vigilância e Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0033

em R\$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Manutenção Divisão Vigilância Epidemiológica
CÓDIGO DO PROJETO:	N.: 2023
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 45.000,00

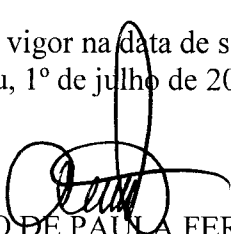
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.06.01.10.301.0037.2020.3.1.90.11	Saúde	125.000,00
02.06.01.10.304.0037.2022.3.1.90.11	Saúde	25.000,00
02.06.01.10.305.0033.2023.3.1.90.11	Saúde	45.000,00

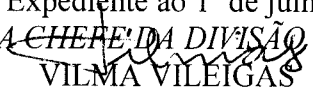
Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação, do corrente exercício, até o limite de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de julho de 2008.


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente ao 1º de julho de 2008 – 153º Ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.


A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS